



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 2020073/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2020

Processo LC n.º 066 – Homologado em 13/04/2020

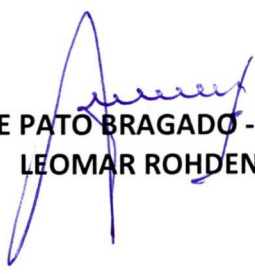
Objeto: Contratação emergencial de serviços de até 25 (vinte e cinco) internamentos hospitalares mensais, a serem prestados no Hospital e Maternidade Capriotti Ltda, no Município de Pato Bragado – PR, em virtude da pandemia do COVID-19.

Termo de rescisão Unilateral ao Contrato celebrado em 14 de Abril de 2020, entre o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, aqui representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Leomar Rohden, e a empresa **HOSPITAL E MATERNIDADE CAPRIOTTI LTDA**, já qualificados no Contrato Original.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando o Decreto Municipal n.º 083, de 28 de Abril de 2020, o qual revoga o Processo de Licitação n.º 066/2020 – Modalidade Dispensa de Licitação número 012/2020 e determina rescisão do contrato originado da presente licitação, fica rescindido unilateralmente o contrato 2020073/2020. A anulação vem fundamentada nas Súmulas 346 e 473 do STF.

E assim, por estarem justos e acordados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 29 de Abril de 2020.


MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE
LEOMAR ROHDEN

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Ja. Eletrônico Nº 5986
de 30/04/20 PL _____
Ana
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente Nº 477
de 01/05/20 PL _____
Ana
Visto